



ANO XXXI - Maceió/AL, Quarta-Feira, 12 de Agosto de 2026 - Nº 7466

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

RODRIGO SANTOS CUNHA
PREFEITO DE MACEIÓ
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - INTERINO
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
ASSESSORIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCVIL
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI
ANTÔNIO LENINE PEREIRA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES
JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC
LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA REGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA
JARBAS GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA – SEMUC
PETRÚCIO SOARES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE – SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEP
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTO MACHADO (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – SEMHAB
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMCE
JOÃO LUIS LÔBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
YONNE MORIA FLORI MACIEL CERUTTI
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
MACEIÓ PREVIDÊNCIA
ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO (INTERINO)
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA
MARCELLA SOARES DIAS FERNANDES
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL – SEBEMA
AMANDA LAVINIA GALINDO DE MELO CATUNDA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER – SEJUV
CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC
GABRIELA YASMINE LINS DE ALBUQUERQUE P. FREITAS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA - SEISAC
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL
ABELARDO PEDRO NOBRE JÚNIOR
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da Gestão Municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 10.380 MACEIÓ/AL, 11 DE AGOSTO DE 2026.

APROVA O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DA LAGOA FLEXAL I, DE ACORDO COM O ART. 242, § 2º DA LEI MUNICIPAL N. 5.593, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2007, A SEREM CONSTRUÍDOS NO ÂMBITO DO “PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA” (LEI FEDERAL N. 14.620, DE 13/07/2023, COM RECURSOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DECLARO-O DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Maceió, tendo em vista o disposto no art. 242, § 2º, combinado com as normas dos arts. 2º, inc. II, 70, 96 e 539 da Lei Municipal n. 5.593, de 8 de fevereiro de 2007 (Código Municipal de Urbanismo e Edificações de Maceió), e

CONSIDERANDO a importância do “Programa Minha Casa Minha Vida”, instituído pelo Governo Federal, com o objetivo de reduzir o déficit habitacional nacional mediante a ampliação de moradia para famílias com renda mensal compatível;

CONSIDERANDO que o Município de Maceió foi incluído no rol de cidades contempladas com a execução de empreendimentos incluídos no Programa Habitacional;

CONSIDERANDO que o Município de Maceió detém posição de destaque nacional quanto à execução de empreendimentos com recursos da Caixa Econômica Federal visando a ampliação da oferta de moradia para famílias de baixa renda; e, por fim

CONSIDERANDO os atos de análise técnica levados a cabo pelo Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM no Processo Administrativo n. 12100/123100/2025;

DECRETA:

Art. 1º. É decretado de interesse social e nesse ato aprovado o empreendimento urbano consistente no Condomínio Residencial **Parque da Lagoa Flexal I**, composto de partido urbanístico sob a forma de condomínio com suas respectivas unidades residenciais autônomas, destinado a famílias enquadradas no âmbito do Programa “Minha Casa Minha Vida” a ser executado com recursos federais através da Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Único. O Condomínio Residencial **Parque da Lagoa Flexal I** será construído sob responsabilidade técnica da empresa Consórcio PMCMV do Município de Maceió, inscrita no CNPJ n. 57.953.809/0001-55.

Art. 2º. O Condomínio Residencial **Parque da Lagoa Flexal I** será implantado em área de terras localizada no bairro de Bebedouro, descrita como Sítio Serra Azul, situado na estrada da Goiabeira, com as medidas e confrontações constantes da matrícula n. **24.962** registrada no Cartório do 2º Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Maceió, com as seguintes características:

I – área total do terreno: 34.695,76 m2 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco metros quadrados e setenta e seis centésimos);

II – área total de construção real: 24.419,76 m² (vinte e quatro mil, quatrocentos e dezenove metros quadrados e setenta e seis centésimos);

III – áreas de construção equivalente: 20.261,52 m² (vinte mil, duzentos e sessenta e um metros quadrados e cinquenta e dois centésimos);

IV – composto por 280 (duzentos e oitenta) unidades autônomas de casas distribuídas em 09 blocos de apartamentos, sendo o Bloco A composto por térreo e mais dois pavimentos com 08 unidades cada, Blocos B, C, D, E, F, G, H, I compostos por térreo e mais três pavimentos com 08 unidades cada;

V - áreas de doação ao Município: 10.079,51 m² (dez mil, setenta e nove metros quadrados e cinquenta e um centésimos).

Art. 3º. Por se tratar de empreendimento de interesse social, vinculado ao “Programa Minha Casa Minha Vida”, instituído pela Lei Federal n. 14.620, de 13 de julho de 2023, ficam estabelecidas as seguintes flexibilizações, de conformidade com o disposto no Plano Diretor de Maceió (art. 92, §2º, incs.I, VII e XII, da Lei n.5.489/2005) e no Código Municipal de Urbanismo e Edificações (art. 2º, inc.II; art.96; art.156, parágrafo único, e art.539, todos da Lei n. 5.593/2007):

I – redução do número de vagas de estacionamento;

Art. 4º. Compete à construtora referida no parágrafo único do art. 1º deste Decreto a implantação do empreendimento condominial residencial segundo os termos dos projetos devidamente aprovados pelo Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM, provendo o condomínio residencial de todas as obras necessárias de infraestrutura urbana consistente em drenagem, meio-fio, terraplenagem, linha d’água, pavimentação das vias internas e serviços complementares de abastecimento d’água, distribuição da rede de energia elétrica interna em alta e baixa tensão, e alocação de hidrantes urbanos para prevenção de incêndio no empreendimento.

Art. 5º. Durante a execução do empreendimento, fica a construtora, ou sua cessionária da obrigação de executá-lo, sujeita, a qualquer tempo, aos procedimentos fiscalizatórios do Poder Público Municipal.

Art. 6º. Após a publicação deste Decreto, fica o Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM autorizado a adotar os procedimentos previstos no § 3º do art. 242 da Lei n. 5.593, de 8 de fevereiro de 2007.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 11 de Agosto de 2026.

RODRIGO CUNHA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9EBB8D6B

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ DECRETO Nº. 10.381 MACEIÓ/AL, 11 DE AGOSTO DE 2026.

APROVA O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DA LAGOA VERGEL I, DE ACORDO COM O ART. 242, § 2º DA LEI MUNICIPAL N. 5.593, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2007, A SEREM CONSTRUÍDOS NO ÂMBITO DO “PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA” (LEI FEDERAL N. 14.620, DE 13/07/2023, COM RECURSOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DECLARA-O DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Maceió, tendo em vista o disposto no art. 242, § 2º,

combinado com as normas dos arts. 2º, inc. II, 70, 96 e 539 da Lei Municipal n. 5.593, de 8 de fevereiro de 2007 (Código Municipal de Urbanismo e Edificações de Maceió), e

CONSIDERANDO a importância do “Programa Minha Casa Minha Vida”, instituído pelo Governo Federal, com o objetivo de reduzir o déficit habitacional nacional mediante a ampliação de moradia para famílias com renda mensal compatível;

CONSIDERANDO que o Município de Maceió foi incluído no rol de cidades contempladas com a execução de empreendimentos incluídos no Programa Habitacional;

CONSIDERANDO que o Município de Maceió detém posição de destaque nacional quanto à execução de empreendimentos com recursos da Caixa Econômica Federal visando a ampliação da oferta de moradia para famílias de baixa renda; e, por fim

CONSIDERANDO os atos de análise técnica levados a cabo pelo Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM no Processo Administrativo n. **12100/123102/2025**;

DECRETA:

Art. 1º. É decretado de interesse social e nesse ato aprovado o empreendimento urbano consistente no Condomínio Residencial **Parque da Lagoa Vergel I**, composto de partido urbanístico sob a forma de condomínio com suas respectivas unidades residenciais autônomas, destinado a famílias enquadradas no âmbito do Programa “Minha Casa Minha Vida” a ser executado com recursos federais através da Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Único. O Condomínio Residencial **Parque da Lagoa Vergel I** será construído sob responsabilidade técnica da empresa Consórcio PMCMV do Município de Maceió, inscrita no CNPJ n. 57.953.809/0001-55.

Art. 2º. O Condomínio Residencial **Parque da Lagoa Vergel I** será implantado em área de terras localizada entre os bairros Levada, Vergel do Lago, Ponta Grossa e Trapiche, descrita como Acrescida de Marinha, situada às margens da Lagoa Mundaú, Avenida General Alcir Werner, com as medidas e confrontações constantes da matrícula n. **20.477** registrada no Cartório do 2º Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Maceió, com as seguintes características:

I - área total do terreno: 70.865,23 m² (setenta mil, oitocentos e sessenta e cinco metros quadrados e vinte e três centésimos);

II - área total de construção real: 20.500,80 m² (vinte mil, quinhentos metros quadrados e oitenta centésimos);

III - áreas de construção equivalente: 17.289,60 m² (dezessete mil, duzentos e oitenta e nove metros quadrados e sessenta centésimos);

IV – composto por 240 (duzentos e quarenta) unidades autônomas distribuídas em 15 blocos de apartamentos compostos por térreo e mais três pavimentos com 4 unidades cada;

V - áreas de doação ao Município: 8.741,01 m² (oito mil, setecentos e quarenta e um metros quadrados e um centésimo).

Art. 3º. Por se tratar de empreendimento de interesse social, vinculado ao “Programa Minha Casa Minha Vida”, instituído pela Lei Federal n. 14.620, de 13 de julho de 2023, ficam estabelecidas as seguintes flexibilizações, de conformidade com o disposto no Plano Diretor de Maceió (art. 92, §2º, incs.I, VII e XII, da Lei n.5.489/2005) e no Código Municipal de Urbanismo e Edificações (art. 2º, inc.II; art.96; art.156, parágrafo único, e art.539, todos da Lei n. 5.593/2007):

I - redução do número de vagas de estacionamento;

Art. 4º. Compete à construtora referida no parágrafo único do art. 1º deste Decreto a implantação do empreendimento condominial residencial segundo os termos dos projetos devidamente aprovados pelo Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM, provendo o condomínio residencial de todas as obras necessárias de infraestrutura urbana consistente em drenagem, meio-fio, terraplenagem, linha d’água, pavimentação das vias internas e serviços complementares de abastecimento d’água,

distribuição da rede de energia elétrica interna em alta e baixa tensão, e alocação de hidrantes urbanos para prevenção de incêndio no empreendimento.

Art. 5º. Durante a execução do empreendimento, fica a construtora, ou sua cessionária da obrigação de executá-lo, sujeita, a qualquer tempo, aos procedimentos fiscalizatórios do Poder Público Municipal.

Art. 6º. Após a publicação deste Decreto, fica o Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM autorizado a adotar os procedimentos previstos no § 3º do art. 242 da Lei n. 5.593, de 8 de fevereiro de 2007.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 11 de Agosto de 2026.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:01EBAA16

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ **DECRETO Nº. 10.382 MACEIÓ/AL, 11 DE AGOSTO DE 2026.**

APROVA O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DA LAGOA VERGEL II, DE ACORDO COM O ART. 242, § 2º DA LEI MUNICIPAL N. 5.593, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2007, A SEREM CONSTRUÍDOS NO ÂMBITO DO “PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA” (LEI FEDERAL N. 14.620, DE 13/07/2023, COM RECURSOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DECLARA-O DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Maceió, tendo em vista o disposto no art. 242, § 2º, combinado com as normas dos arts. 2º, inc. II, 70, 96 e 539 da Lei Municipal n. 5.593, de 8 de fevereiro de 2007 (Código Municipal de Urbanismo e Edificações de Maceió), e

CONSIDERANDO a importância do “Programa Minha Casa Minha Vida”, instituído pelo Governo Federal, com o objetivo de reduzir o déficit habitacional nacional mediante a ampliação de moradia para famílias com renda mensal compatível;

CONSIDERANDO que o Município de Maceió foi incluído no rol de cidades contempladas com a execução de empreendimentos incluídos no Programa Habitacional;

CONSIDERANDO que o Município de Maceió detém posição de destaque nacional quanto à execução de empreendimentos com recursos da Caixa Econômica Federal visando a ampliação da oferta de moradia para famílias de baixa renda; e, por fim

CONSIDERANDO os atos de análise técnica levados a cabo pelo Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM no Processo Administrativo n. 12100/123103/2025;

DECRETA:

Art. 1º. É decretado de interesse social e nesse ato aprovado o empreendimento urbano consistente no Condomínio Residencial **Parque da Lagoa Vergel II**, composto de partido urbanístico sob a forma de condomínio com suas respectivas unidades residenciais autônomas, destinado a famílias enquadradas no âmbito do Programa

“Minha Casa Minha Vida” a ser executado com recursos federais através da Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Único. O Condomínio Residencial **Parque da Lagoa Vergel II** será construído sob responsabilidade técnica da empresa Consórcio PMCMV do Município de Maceió, inscrita no CNPJ n. 57.953.809/0001-55.

Art. 2º. O Condomínio Residencial **Parque da Lagoa Vergel II** será implantado em área de terras localizada entre os bairros Vergel do Lago, Levada, Ponta Grossa e Trapiche da Barra, descrita como Área Desdobrada, situada na Avenida Rui Palmeira, com as medidas e confrontações constantes da matrícula n. **25.147** registrada no Cartório do 2º Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Maceió, com as seguintes características:

I - área total do terreno: 54.704,22 m² (cinquenta e quatro mil, setecentos e quatro metros quadrados e vinte e dois centésimos);

II - área total de construção real: 18.522,00 m² (dezoito mil e quinhentos e vinte e dois metros quadrados);

III - áreas de construção equivalente: 14.928,00 m² (quatorze mil e novecentos e vinte e oito metros quadrados);

IV - composto por 200 (duzentas) unidades autônomas de casas distribuídas em 13 blocos de apartamentos, sendo 12 blocos contendo em cada um deles 01 pavimento térreo e mais 03 pavimentos, com 04 unidades cada, e 01 bloco contendo 01 pavimento térreo e mais 01 pavimento, com 04 unidades cada.

V - áreas de doação ao Município: 24.674,93 m² (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro metros quadrados e noventa e três centésimos).

Art. 3º. Por se tratar de empreendimento de interesse social, vinculado ao “Programa Minha Casa Minha Vida”, instituído pela Lei Federal n. 14.620, de 13 de julho de 2023, ficam estabelecidas as seguintes flexibilizações, de conformidade com o disposto no Plano Diretor de Maceió (art. 92, §2º, incs.I, VII e XII, da Lei n.5.489/2005) e no Código Municipal de Urbanismo e Edificações (art. 2º, inc.II; art.96; art.156, parágrafo único, e art.539, todos da Lei n. 5.593/2007):

I - redução do número de vagas de estacionamento.

Art. 4º. Compete à construtora referida no parágrafo único do art. 1º deste Decreto a implantação do empreendimento condominial residencial segundo os termos dos projetos devidamente aprovados pelo Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM, provendo o condomínio residencial de todas as obras necessárias de infraestrutura urbana consistente em drenagem, meio-fio, terraplenagem, linha d’água, pavimentação das vias internas e serviços complementares de abastecimento d’água, distribuição da rede de energia elétrica interna em alta e baixa tensão, e alocação de hidrantes urbanos para prevenção de incêndio no empreendimento.

Art. 5º. Durante a execução do empreendimento, fica a construtora, ou sua cessionária da obrigação de executá-lo, sujeita, a qualquer tempo, aos procedimentos fiscalizatórios do Poder Público Municipal.

Art. 6º. Após a publicação deste Decreto, fica o Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM autorizado a adotar os procedimentos previstos no § 3º do art. 242 da Lei n. 5.593, de 8 de fevereiro de 2007.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 11 de Agosto de 2026

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3C9E4A2C

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4691 MACEIÓ/AL, 11 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº. 5800.92107/2025**, fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor público municipal, **ADRIANO OLIVEIRA DE OMENA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob a matrícula de nº 920496-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2009 a 2014, **devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 11 de agosto de 2026.**

RODRIGO CUNHA
 Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
 Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A3C2C257

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4692 MACEIÓ/AL, 11 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº. 5800.10433.2026**, fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor público municipal, **GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob a matrícula de nº 16801-7, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, pelo prazo de 06(seis) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 1996 a 2006, **devendo retornar às suas atividades após 180(cento e oitenta) dias a contar do dia 17 de agosto de 2026.**

RODRIGO CUNHA
 Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
 Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B6116EC1

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4693 MACEIÓ/AL, 11 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o §1 do art. 121, da Lei nº. 4.973/2000, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 6500/105554/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO da servidora pública municipal, abaixo relacionada, com fundamento nos

Convênio nº 036/2017, pertencente ao quadro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS – TJ/AL**, retroagindo ao período de 29 de dezembro de 2018 à 29 de dezembro de 2019:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO
ANTÔNIA DANYRA RAMOS DE LIMA	927394-8	SECRETÁRIO ESCOLAR

Art. 2º Cumpre ao órgão cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

Art. 3º O centro de custo da servidora corresponderá, durante o período da cessão, ao órgão cessionário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CUNHA
 Prefeito de Maceió

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C5810CFE

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4694 MACEIÓ/AL, 11 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o §1 do art. 121, da Lei nº. 4.973/2000, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 6500/105554/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO da servidora pública municipal, abaixo relacionada, com fundamento nos **Convênio nº 036/2017**, pertencente ao quadro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS – TJ/AL**, retroagindo ao período de 30 de dezembro de 2019 à 30 de dezembro de 2020:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO
ANTÔNIA DANYRA RAMOS DE LIMA	927394-8	SECRETÁRIO ESCOLAR

Art. 2º Cumpre ao órgão cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

Art. 3º O centro de custo da servidora corresponderá, durante o período da cessão, ao órgão cessionário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CUNHA
 Prefeito de Maceió

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5DB0B9EC

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4695 MACEIÓ/AL, 11 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o §1 do art. 121, da Lei nº. 4.973/2000, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 6500/105554/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO da servidora pública municipal, abaixo relacionada, com fundamento nos **Convênio nº 014/2024**, pertencente ao quadro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS – TJ/AL**, retroagindo ao período de 31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO
ANTÔNIA DANYRA RAMOS DE LIMA	927394-8	SECRETÁRIO ESCOLAR

Art. 2º Cumpre ao órgão cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

Art. 3º O centro de custo da servidora corresponderá, durante o período da cessão, ao órgão cessionário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3DEE9FC3

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ PORTARIA Nº. 4696 MACEIÓ/AL, 11 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o §1 do art. 121, da Lei nº. 4.973/2000, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 6500/105554/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO da servidora pública municipal, abaixo relacionada, com fundamento nos **Convênio nº 014/2024**, pertencente ao quadro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS – TJ/AL**, **retroagindo ao período de 01 de janeiro de 2021 à 01 de janeiro de 2023**:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO
ANTÔNIA DANYRA RAMOS DE LIMA	927394-8	SECRETÁRIO ESCOLAR

Art. 2º Cumpre ao órgão cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

Art. 3º O centro de custo da servidora corresponderá, durante o período da cessão, ao órgão cessionário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:321DAD11

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ PORTARIA Nº. 4697 MACEIÓ/AL, 11 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o §1 do art. 121, da Lei nº. 4.973/2000, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 6500/105554/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO da servidora pública municipal, abaixo relacionada, com fundamento nos **Convênio nº 014/2024**, pertencente ao quadro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS – TJ/AL**, **retroagindo ao período de 02 de janeiro de 2023 à 02 de janeiro de 2025**:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO
ANTÔNIA DANYRA RAMOS DE LIMA	927394-8	SECRETÁRIO ESCOLAR

Art. 2º Cumpre ao órgão cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

Art. 3º O centro de custo da servidora corresponderá, durante o período da cessão, ao órgão cessionário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9F103DDF

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ PORTARIA Nº. 4698 MACEIÓ/AL, 11 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o §1 do art. 121, da Lei nº. 4.973/2000, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 6500/105554/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO da servidora pública municipal, abaixo relacionada, com fundamento nos **Convênio nº 014/2024**, pertencente ao quadro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS – TJ/AL**, **retroagindo ao período de 03 de janeiro de 2025 à 03 de janeiro de 2027**:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO
ANTÔNIA DANYRA RAMOS DE LIMA	927394-8	SECRETÁRIO ESCOLAR

Art. 2º Cumpre ao órgão cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

Art. 3º O centro de custo da servidora corresponderá, durante o período da cessão, ao órgão cessionário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:58C6FFBD

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ PORTARIA Nº. 4699 MACEIÓ/AL, 11 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.76447/2026**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor público municipal **GENIVAL FELICIANO DE ALMEIDA JÚNIOR**, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, sob a matrícula de nº 920658-2, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2004 a 2009, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 17 de agosto de 2026.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:345B85B2**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**
PORTARIA Nº. 4700 MACEIÓ/AL, 11 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.75683/2026**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal **MARIA SOCORRO SANTOS SILVA**, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, sob a matrícula de nº 16941-2, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, pelo prazo de 12(doze) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 1998 a 2018, devendo retornar às suas atividades após 360(trezentos e sessenta) dias a contar do dia 24 de agosto de 2026.

RODRIGO CUNHA

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F66AA7B4**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**
PORTARIA Nº. 4701 MACEIÓ/AL, 11 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.67842/2026**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal **LAURA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO**, ocupante do cargo Técnica em Enfermagem, sob a matrícula de nº 945251-6, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2014 a 2019, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 11 de agosto de 2026.

RODRIGO CUNHA

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6D2938BB**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**
PORTARIA Nº. 4702 MACEIÓ/AL, 11 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E

PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.67766/2026**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal **SÍLVIA GIRLANE NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo Odontóloga, sob a matrícula de nº 21007-2, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, pelo prazo de 09(nove) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2010 a 2025, devendo retornar às suas atividades após 270(duzentos e setenta) dias retroagindo ao dia 10 de agosto de 2026.

RODRIGO CUNHA

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B5D695DE**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**
PORTARIA Nº. 4703 MACEIÓ/AL, 11 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.61759/2026**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal **MARIA DE FÁTIMA LIMA PEDROSA**, ocupante do cargo Médica – Pediatra, sob a matrícula de nº 16555-7, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, pelo prazo de 09(nove) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2011 a 2026, devendo retornar às suas atividades após 270(duzentos e setenta) dias retroagindo ao dia 10 de agosto de 2026.

RODRIGO CUNHA

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C35FF928**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**
PORTARIA Nº. 4704 MACEIÓ/AL, 11 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.130754/2026**, com fundamento no **DESPACHO Nº 1276/AT/2026**, **exarado pela Assessoria Técnica/SEMGE**,

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, do servidor público municipal, **ROGÉRIO DE ARAÚJO GONSALE**, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, sob a matrícula de nº 943444-5, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº.

4.973, de 31 de março de 2000, sendo reconhecidos seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:61C8856D

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4705 MACEIÓ/AL, 11 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 6500.66690/2026**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 542/2023**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor público municipal **JESER DOS SANTOS CAVALCANTE**, ocupante do cargo Professor – Inglês, sob a matrícula de nº 15911-5, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2021 a 2026, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias retroagindo ao dia 10 de agosto de 2026.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9391ED4E

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4706 MACEIÓ/AL, 11 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 6500.63086/2025**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 542/2023**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal **CLÁUDIA CARDINALE CAVALCANTE DE VASCONCELOS** ocupante do cargo Auxiliar de Sala, sob a matrícula de nº 935305-4, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pelo prazo de 09(nove) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2009 a 2024, devendo retornar às suas atividades após 270(duzentos e setenta) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AA7321E6

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4707 MACEIÓ/AL, 11 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 6500.42456/2025**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 542/2023**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal **MARINALVA MATIAS MARQUES**, ocupante do cargo Merendeira, sob a matrícula de nº 923853-0, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pelo prazo de 12(doze) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2004 a 2024, devendo retornar às suas atividades após 360(trezentos e sessenta) dias a contar do dia 12 de agosto de 2026.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4E73E3F1

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4708 MACEIÓ/AL, 11 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 2100.90443/2025**, fundamentado no **PARECEER PA/PGM nº 542/2023**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal **LUCINEIDE FERREIRA LOZ**, ocupante do cargo Professora – Geografia, sob a matrícula de nº 932898-0, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pelo prazo de 09(nove) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2008 a 2023, devendo retornar às suas atividades após 270(duzentos e setenta) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:92365F02

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4709 MACEIÓ/AL, 11 DE AGOSTO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº 6, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Pedido, **MARIA IVONE DOS SANTOS BARBOSA**, do cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **723.758.254-20**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F42192B6

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4710 MACEIÓ/AL, 11 DE AGOSTO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº. 006, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, **DEYFESON FERNANDO DOS ANJOS SANTOS**, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **010.579.904-18**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DF502567

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 041/2026 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral, Lei Delegada nº. 002/2014, alterada pela Lei Delegada nº. 010/2023,

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** as progressões por mérito, correspondente aos períodos 2023-2025, da servidora da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**, abaixo relacionada, concedida por intermédio do Processo Administrativo nº. **1100.73573/2025**, mediante a convalidação, da Comissão de Avaliação de Desempenho da PGM, nomeada pela Portaria nº. 4773, de 04 de agosto de 2025, publicada em 06 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

RELAÇÃO NOMINAL DA SERVIDORA DA PGM AVALIADA E CONSIDERADA APTA À PROGRESSÃO POR MÉRITO REFERENTE AO PERÍODO 2023/2025.

BIÊNIO 2023-2025	
MATRÍCULA	SERVIDORA
932503-4	IRANEIDE FERREIRA DA SILVA SANTOS

JOÃO LÔBO

Procurador-Geral do Município

Matrícula nº. 973484-8 | OAB/AL Nº. 5.032

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0F36C66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PORTARIA GS/SEFAZ Nº. 061/2026 MACEIÓ/AL, 11 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com os Decreto nº 7.564 de 25 de outubro de 2013 e Decreto nº 9.522, de 20 de julho de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER diárias ao senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: **12200 /84217/2026.**

Nome do beneficiário: **João Felipe Alves Borges**

CPF: **124.643.277-35**

Matrícula: **0973449-0-01**

Cargo: Secretário Municipal de Fazenda – SEFAZ

Diárias = 1 1/2

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. Diárias	de
06/8 a 07/8/2026	SÃO PAULO-SP	1. Participação no curso promovido pelo INSPER – Instituto de Ensino e Pesquisa, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no dia 7 de agosto de 2026, justifica-se pela necessidade de atualização técnica e estratégica diante da profunda transformação do sistema tributário nacional introduzida pela Emenda Constitucional nº 132/2023.	1 1/2	

As despesas correrão através:

Unidade Gestora 330001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

Gestão: 00001 – Gestão Geral

Unidade Orçamentária: 33001

Subação: 236609 – Viabilizar a Gestão e Manutenção e Funcionamento Administrativa do órgão

Programa de Trabalho: 04.122.0045.236609 – Viabilizar a Gestão e Manutenção e Funcionamento Administrativo do órgão.

Natureza da despesa: 33.90.14.14 – Diárias no País

Fonte de recurso : 1.5.01.000030

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda - SEFAZ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5336017C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PORTARIA GS/SEFAZ Nº. 062/2026 MACEIÓ/AL, 11 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com os Decreto nº 7.564 de 25 de outubro de 2013 e Decreto nº 9.522, de 20 de julho de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER diárias ao senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: **12200/88482 /2026.**

Nome do beneficiário: **Alexandre de Albuquerque Lopes**

CPF: **472424694-49**

Matrícula: **24614-0**

Cargo: Subsecretário da Receita Municipal – SEFAZ

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
6/8/2026 4/9/2026	SÃO PAULO/SP	A participação no curso promovido pelo INSPER – Instituto de Ensino e Pesquisa, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, nos dias 7, 14, 21 e 28 de agosto de 2026 e 4 de setembro de 2026, justifica-se pela necessidade de atualização técnica e estratégica diante das profundas transformações promovidas no sistema tributário nacional pela Emenda Constitucional nº 132/2023, que instituiu a Reforma Tributária.	7 1/2

As despesas correrão através;

Unidade Gestora 330001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

Gestão: 00001 – Gestão Geral

Unidade Orçamentária: 33001

Subação: 236609 – Viabilizar a Gestão e Manutenção e Funcionamento Administrativa do órgão

Programa de Trabalho: 04.122.0045.236609 – Viabilizar a Gestão e Manutenção e Funcionamento Administrativo do órgão.

Natureza da despesa: 33.90.14.14 – Diárias no País

Fonte de recurso : 1.5.01.000030

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda - SEFAZ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:151DEAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PORTARIA GS/SEFAZ Nº. 063/2026 MACEIÓ/AL, 11 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com os Decreto nº 7.564 de 25 de outubro de 2013 e Decreto nº 9.522, de 20 de julho de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER diárias ao senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: **12200 /93523/2026.**

Nome do beneficiário: **João Felipe Alves Borges**

CPF: **124.643.277-35**

Matrícula: **0973449-0-01**

Cargo: Secretário Municipal de Fazenda – SEFAZ

Diárias = 1 1/2

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
13/8 a 14/8/2026	SÃO PAULO-SP	1. A participação no curso promovido pelo INSPER – Instituto de Ensino e Pesquisa, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no dia 14 de agosto de 2026, justifica-se pela necessidade de atualização técnica e estratégica diante da profunda transformação do sistema tributário nacional introduzida pela Emenda Constitucional nº 132/2023.	1 1/2

As despesas correrão através:

Unidade Gestora 330001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

Gestão: 00001 – Gestão Geral

Unidade Orçamentária: 33001

Subação: 236609 – Viabilizar a Gestão e Manutenção e Funcionamento Administrativa do órgão

Programa de Trabalho: 04.122.0045.236609 – Viabilizar a Gestão e Manutenção e Funcionamento Administrativo do órgão.

Natureza da despesa: 33.90.14.14 – Diárias no País

Fonte de recurso : 1.5.01.000030

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda - SEFAZ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:157AE1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0463/2026 MACEIÓ/AL, 11 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, considerando o pedido de aposentadoria exarado nos autos do Processo Administrativo nº.7000.83074.2026.

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora pública municipal, **MARINETE BEZERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Merendeira, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, sob a matrícula nº 934014-9, sem prejuízo de seus vencimentos, aplicando de forma subsidiária, segundo previsão do art 5º da Lei Orgânica Municipal, o §3º do art. 57 da Constituição Estadual de Alagoas.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0516A63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0464/2026 MACEIÓ/AL, 11 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, considerando o pedido de aposentadoria exarado nos autos do Processo Administrativo nº.7000.81068.2026.

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora pública municipal, **ROSILÂNIA MACÊDO DA SILVA**, ocupante do cargo Professora - Atividade, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, sob a matrícula nº 15143-2, sem prejuízo de seus vencimentos, aplicando de forma subsidiária, segundo previsão do art 5º da Lei Orgânica Municipal, o §3º do art. 57 da Constituição Estadual de Alagoas.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:142DE0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**PORTARIA Nº. 0465/2026 MACEIÓ/AL, 11 DE AGOSTO DE 2026.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 2100.99357.2021; 1100.78169.2025 e nos autos do processo judicial Nº. 0719988-58.2025.8.02.0001.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **RITA DE CÁSSIA DA MATA PEIXOTO DE MORAES**, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, sob a matrícula de n.º 0944389-4, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO (SEMGE)**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 03 para a Classe C/Padrão 01, com fundamento no Art. 20, da Lei Nº.: 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de junho/2026.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:92FC336F**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE****PORTARIA Nº. 0466/2026 MACEIÓ/AL, 11 DE AGOSTO DE 2026.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 6500.4648.2021; 1100.36144.2026 e nos autos do processo judicial Nº. 0709804-09.2026.8.02.0001.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ROUSEBLAISE MICHELLE SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor/Educação Infantil, sob a matrícula de n.º 0937022 6, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 04 para a Classe B/Padrão 04, com fundamento no Art. 3º, §1º inciso II e Art. 6º, inciso II, da Lei Nº.: 4.731/98. Com efeitos retroativos ao mês de junho/2026.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0C2925ED**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE****PORTARIA Nº. 0467/2026 MACEIÓ/AL, 11 DE AGOSTO DE 2026.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 6500.77701.2020; 1100.136132.2023 e nos autos do processo judicial Nº. 0706422-13.2023.8.02.0001.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **NADIEGE DOS SANTOS FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Professor – 1º ao 5º ano, sob a matrícula de n.º 0951235-7, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 01 para a Classe B/Padrão 01, com fundamento no Art. 3º, §1º inciso II e Art. 6º, inciso II, da Lei Nº.: 4.731/98. Com efeitos retroativos ao mês de junho/2026.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:68CEF3CC**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE****PORTARIA Nº. 0468/2026 MACEIÓ/AL, 11 DE AGOSTO DE 2026.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 11300.103119.2023; 1100.74224.2024 e nos autos do processo judicial Nº. 0707942-71.2024.8.02.0001.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **LUCIANO JÚLIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Eletrotécnico, sob a matrícula de n.º 018599-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Iluminação Pública (ILUMINA), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe D/Padrão 03 para a Classe D/Padrão 06, com fundamento no Art.: 20º da Lei Nº.: 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de junho/2026.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D9BAF37A**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 006/2026 (90006/2026) UASG Nº. 927512 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.43821/2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR como vencedor do certame o **CONSÓRCIO VL – COTA**, composto pelas empresas **VL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 25.185.340/0001-65 e **COTA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 26.238.350/0001-84, que tem como empresa líder a **VL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA**, com a proposta no **valor total de R\$ 642.696,61 (seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos)**, conforme documentação apresentada no Processo Administrativo nº. 3200.43821/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório, modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 006/2026 (90006/2026) – UASG 927512**, tendo como critério de julgamento técnica e preço, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global e modo de disputa fechado, que tem como objeto a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO VIÁRIA DO CORREDOR DE TRANSPORTE LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM PETRÓPOLIS, EM MACEIÓ/AL.

Maceió/AL, 11 de Agosto de 2026.

MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FCFA1C84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2026.**

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

A COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO, instituída pela Portaria/SEMED nº 004/2026, de 12 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 9.121/2021, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da fase de seleção e habilitação das propostas apresentadas no âmbito do presente certame.

Após a análise documental e a avaliação técnica da proposta submetida, a Comissão deliberou pelo seguinte resultado:

1. ORGANIZAÇÃO HABILITADA E CLASSIFICADA

Classificação	Organização da Sociedade Civil (OSC)	CNPJ	Pontuação Final	Situação
1º Lugar	INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - INSP	07.261.585/0001-42	9,1	Habilitada Classificada

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Fica aberto o prazo de **05(cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió (DOEM), para a interposição de eventuais recursos administrativos em face do Resultado Preliminar, endereçados à Presidência desta Comissão de Seleção, nos termos do edital e da legislação regente.

Maceió/AL, 07 de Agosto de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

(Portaria/SEMED de 12 de junho de 2026)

SHIRLEY GILÓ SOBRINHO MARTINIANO

Presidente da Comissão – Matrícula nº 957634-7

MADSON MIGUEL COSTA DA SILVA

Membro – Matrícula nº 926948-7

FABRÍCIA CORREIA DE OLIVEIRA

Membro – Matrícula nº 926520-1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A4D5AA43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0190/2026 MACEIÓ/AL, 10 DE AGOSTO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no art. 54, inciso I e § 2º, da Lei nº 4.167/1993 (Estatuto do Magistério), no art. 142, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Maceió, na Lei Ordinária nº 6.482/2015 e no art. 1º da Lei nº 5.630/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Professora **LUSIANE MARY DOS SANTOS CAVALCANTE**, matrícula nº. 932115-2, para o exercício

da função de Vice-Diretora da **Escola de Ensino Fundamental Luiz Pedro da Silva IV**, pelo período de **03 de agosto de 2026 a 03 de agosto de 2027**, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo nº. 6500.96910.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, produzindo efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO

Secretário Municipal de Educação/SEMED

***REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:ADDDE3E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0192/2026 MACEIÓ/AL, 11 DE AGOSTO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor dos senhores a seguir mencionados, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº.6500.87771.2026.

Nome do beneficiário: JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO

Matrícula nº: 983526-1

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 094.989.924-01

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
13 e 14 agosto de 2026.	Maceió -AL x Rio de Janeiro - RJ	Participação no Curso de Financiamento da Educação promovido pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação das Capitais – CONSEEC.	03(três) diárias.
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 2.790,93 (dois mil, setecentos e noventa reais e três centavos).			

Nome do beneficiário: FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS

Matrícula nº: 983928-3

Cargo: Superintendente de Governança e Gestão

CPF: 084.496.894-30

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
13 e 14 agosto de 2026.	Maceió -AL x Rio de Janeiro - RJ	Participação no Curso de Financiamento da Educação promovido pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação das Capitais – CONSEEC.	03(três) diárias.
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 2.790,93 (dois mil, setecentos e noventa reais e três centavos).			

PLANO DE TRABALHO: 12.128.0010.2281.0009 - **FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMED, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.14.00 – DIÁRIAS CIVIL, SUBELEMENTO DE DESPESA 33.90.14.14 – DIÁRIAS NO PAIS - FONTE:** 1.500.001001 – MDE.

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2E96A312

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0233/2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa jurídica **MARCELO SILVA AMÂNCIO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 61.842.577/0001-35, sobre o **INDEFERIMENTO** da solicitação de autorização para o exercício de atividade de food truck ou food trailer em área pública, conforme fundamentação contida no processo administrativo nº 13000.110041.2025.

Maceió/AL, 11 de Agosto de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F80092C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0234/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física Sra. **RÍVIA KEILLA PEREIRA JERÔNIMO**, inscrita no CPF sob o nº ***.099.934-**, acerca do **INDEFERIMENTO** da solicitação para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública, conforme fundamentação contida no processo administrativo nº 13000.125669.2025.

Maceió/AL, 11 de Agosto de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:166FD5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.28507.2026 / AUTOS Nº 0744120-82.2025.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800.28507.2026 / AUTOS 0744120-82.2025.8.02.0001

Objeto: FORNECIMENTO HOME CARE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:
E-mail: suprimentos.sms.mcz@gmail.com
Telefone: (82) 3312-5457.
Endereço: Avenida Fernandes Lima, 2335 – Farol, Sede/SMS Térreo.
CEP: 57061-000 / Maceió-AL

Maceió – AL, 11 de Agosto de 2026.

GRACIETE BATISTA
Analista Administrativo
Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F270E29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.28815.2026 / AUTOS Nº 0754912-95.2025.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Nº 5800.28815.2026. / Autos Nº 0754912-95.2025.8.02.0001

Objeto: Fornecimento de serviço de HOME CARE composto por:a) MÉDICO – 02 VEZES AO MÊS; b) PSICÓLOGO – 02 VEZES AO MÊS; c) ENFERMEIRO - 02 VEZES AO MÊS; d) TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12 HORAS POR DIA; e) NUTRICIONISTA – 01 VEZ POR MÊS; f) FISIOTERAPEUTA – 02 VEZES POR SEMANA; g) FONOAUDIÓLOGO – 01 VEZ POR MÊS; h) ASSISTENTE SOCIAL – 01 VEZ POR MÊS.

Informações:
Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias, a partir desta publicação.
E-mail: judiciais.sms@gmail.com
Telefone: (82) 3312-5457.
Endereço: Av. Fernandes Lima 2335, Farol - CEP: 57061-000-Maceió - AL.

Maceió – AL, 11 de Agosto de 2026.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO
Assessora Técnica - Judicial
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9C524559

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 5800.71076.2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Nº 5800.71076.2025

Objeto: Fornecimento de exame de BIÓPSIA PERCUTÂNEA DE TUMORAÇÃO DA REGIÃO LOMBAR.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias, a partir desta publicação.

Informações:
E-mail: judiciais.sms@gmail.com
Telefone: (82) 3312-5457.
Endereço: Av. Fernandes Lima 2335, Farol - CEP: 57061-000-Maceió - AL.

Maceió – AL, 11 de Agosto de 2026.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO
Assessora Técnica - Judicial
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:607CC2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.90286.2026 / AUTOS Nº 0749951-14.2025.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800.90286.2026 / AUTOS 0749951-14.2025.8.02.0001

Objeto: FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL EM AMBOS OS OLHOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: suprimentos.sms.mcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Avenida Fernandes Lima, 2335 – Farol, Sede/SMS Térreo. CEP: 57061-000 / Maceió-AL

Maceió – AL, 11 de Agosto de 2026.

GRACIETE BATISTA

Analista Administrativo

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3A72A6BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.96346.2026 /
AUTOS Nº 0736780-53.2026.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800.96346.2026 / AUTOS 0736780-53.2026.8.02.0001

Objeto: CAMA HOSPITALAR - COLCHÃO HOSPITALAR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: suprimentos.sms.mcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Avenida Fernandes Lima, 2335 – Farol, Sede/SMS Térreo. CEP: 57061-000 / Maceió-AL

Maceió – AL, 11 de Agosto de 2026.

GRACIETE BATISTA

Analista Administrativo

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5DA8887D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.96794.2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Nº 5800.96794.2026

Objeto: Fornecimento de exame de SERVIÇO DE INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA.

Informações:

Prazo para envio das propostas: 03(três) dias, a partir desta publicação.

E-mail: judiciais.sms@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Av. Fernandes Lima 2335, Farol - CEP: 57061-000- Maceió - AL.

Maceió – AL, 11 de Agosto de 2026.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO

Assessora Técnica - Judicial

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:689677BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.96807.2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800.96807.2026

Objeto: SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: suprimentos.sms.mcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Av. Fernandes Lima,nº 2335 – Farol Sede/SMS Térreo.

CEP: 57057-450- Maceió - AL.

Maceió – AL, 11 de Agosto de 2026.

GRACIETE MARIA BATISTA MOTA

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8B55A58B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.96816.2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.96816.2026

Objeto: INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: wellensmsal@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 11 de Agosto de 2026.

WELLEN ALBUQUERQUE

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BCB48E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
DECISÃO ADMINISTRATIVA / PROCESSO Nº.
5800.32606/2026.

1. Relatório

Infere-se dos autos que o Processo Administrativo acima identificado foi motivado em virtude de ter o(a) autuado(a), FRG ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 23.533.450/0001 - 45, ter infringido o teor dos artigos 27 e 28, da Lei Municipal nº 5318, contrariando o disposto na legislação pertinente, tendo sido constatado no momento da inspeção Zoossanitária a(s) seguinte(s) irregularidade(s): lixo, resíduo sólido, entulho e acúmulo de material orgânico, tornando o ambiente propício ao desenvolvimento de fauna sinantrópica.

Consta, ainda, que o autuado, devidamente notificado (D.O. 20/03/2026) sobre o Auto de Infração nº 5262/2026, lavrado em 19/02/2026, não manifestou-se no prazo legal preconizado na Lei Municipal nº 7028/2020.

Ademais, o Relatório Técnico foi fundamentado pela Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos às fls 14 - 23, tendo relatado as irregularidades encontradas.

2. Análise

Conforme dispõe a legislação sanitária, esculpida no art. 6º, §1º, da Lei Federal nº 8080/90, a vigilância sanitária é o conjunto de ações capazes de eliminar perigos, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da população e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, sendo seus fiscais dotados de conhecimento técnico e boafé, agindo sempre em concordância com a lei, para que a saúde da população esteja assegurada.

Salienta-se que a Administração Pública, nas ocasiões de risco à saúde da população, deve exercer seu poder a fim de impedir a manutenção de atividade que atenta contra a preservação da saúde coletiva. É relevante enfatizar ainda que a Administração Pública deve agir em estrita conformidade com o Princípio da Legalidade e aos outros princípios que regem, pautando todos os seus atos na lei.

Resta assim evidenciado que tais práticas configuram-se como infrações sanitárias, por infringir o disposto nos artigos 27 e 28, da Lei Municipal nº 5318, vejamos:

Lei Municipal nº 5318

Art. 27 – Ao munícipe compete a adoção de medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades limpas e isentas de animais da fauna sinantrópica.

Art. 28 – É proibido o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou outros materiais que propiciem a instalação e proliferação de roedores ou outros animais sinantrópicos.

Como se vê, percebe-se que o autuado, ciente das irregularidades atestadas no Auto de Infração nº 5262/2026, descumpriu a legislação sanitária, afrontando o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, estando, portanto, sujeito a medidas administrativas que serão aplicadas.

Entrementes, constatando-se que não existe controvérsia quanto ao cometimento da infração pelo autuado, não apresentando defesa no prazo legal, compete a Unidade de Vigilância de Zoonoses/UVZ verificar a legalidade do Auto de Infração lavrado e confirmar a existência da infração sanitária, devendo fixar pena razoável e proporcional à gravidade da irregularidade praticada.

3. Decisão

Portanto, considerando a clara transgressão às normas vigentes, julgo PROCEDENTE a autuação, ratificando a legalidade do Auto de Infração nº 5262/2026, visto que preenche todos os requisitos de sua constituição.

Destarte, confirmo a EXISTÊNCIA da infração sanitária, caracterizando-a de natureza GRAVÍSSIMA, haja vista aos incisos III e V do artigo 42, § 2º: III - “tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar providências de sua alçada tendente a evitá-la ou saná-la; e V – ter a infração consequências calamitosas à saúde pública. Tais fatos configuram circunstâncias agravantes, consoante a Lei Municipal 5318.

Por derradeiro, decido pela penalidade de MULTA no valor de R\$ 3.603,00 (três mil seiscentos e três reais), com fulcro no artigo 42, inciso III da Lei 5.318.

Expeçam-se as notificações necessárias e, após o cumprimento das providências supracitadas, em não havendo recurso, arquite-se.

MAILAN ROBERTO PATRÍCIO MAIA**CHEFE ESPECIAL DA CHEFIA DO CONTROLE DE ZOONOSES - UVZ****MACEIÓ/AL, 19 DE JUNHO DE 2026****Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:919E94C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 067/2026 MACEIÓ/AL, 11 DE AGOSTO DE
2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 9.522 de 21 de Julho de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER 05(cinco) diárias, em favor do servidor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificado abaixo:

Processo Administrativo nº.5800.86635/2026**Nome do beneficiário:****1) JOSÉ RAFAEL FERREIRA****Matrícula:** 983.203-3**Quantidade total de diárias:** 05 (cinco)**Valor unitário da diária:** R\$ 877,65 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**Período de deslocamento:** 11/07/2026 a 15/07/2026**Destino:** Porto Alegre - RS

Objetivo do deslocamento: Participação no XXXIX Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, no período de 11 a 15 de julho do corrente ano, na cidade de Porto Alegre - RS.

Data	Destino	Objetivo de deslocamento	Quant. Diárias
11/07/2026 a 15/07/2026	Porto Alegre - RS	Participação no XXXIX Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, no período de 11 a 15 de julho do corrente ano, na cidade de Porto Alegre - RS.	05 (cinco)
TOTAL DE DIÁRIAS			05 (cinco)
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)			R\$ 4.388,25

Dotação Orçamentária: Subação: 18.002.438509 - Gerir Ações e Serviços Administrativos da Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições; Fonte de Recurso: 1.5.00.001002 - ASPS.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:601C1CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE CREDENCIAMENTO / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 05800.139542/2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM CARÁTER COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MACEIÓ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS E VITASALUTE REABILITAÇÃO INTEGRADA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sá e Albuquerque, nº 235, bairro Jaraguá, na cidade de Maceió/AL, CEP. 57022-180, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, CNPJ/MF sob o nº 00.204.125/0001-33, representada pela Secretária, Sra. **LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO**, brasileira, casada, CPF nº 063.217.294-00, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e de outro, **VITASALUTE REABILITAÇÃO INTEGRADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.583.251/0001-08, localizada à Rua Costa Leite, 71, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-540, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado seu sócio administrador: Sr. **LUIZ GUTEMBERG RODRIGUES DE FRANÇA MOURA**, portador do RG nº 98001259459 SSP/AL e CPF nº 009.159.354-90, residente e domiciliado neste município, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, procedimento devidamente autorizado na forma do Processo Administrativo nº **05800.139542/2025** modalidade **Credenciamento**, que reger-se-á pelas normas gerais da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em específico no Artigo 74, bem como Lei Federal nº 8.080/90, pelo Decreto nº 7.508/2011, pela Portaria Ministerial nº 1.034, de 05 de maio de 2010 e pela Portaria GM/MS nº 2.567, de 25 de novembro de 2016 e demais Portarias de alteração e consolidação do Ministério da Saúde, no que se apliquem, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é o credenciamento da pessoa jurídica **VITASALUTE REABILITAÇÃO INTEGRADA LTDA**, no sistema de Chamamento Público regido pelo Edital de Credenciamento, tomando-a apta a ser contratada pelo MUNICÍPIO DE MACEIÓ para a prestação dos serviços descritos no referido edital, quando e se houver demanda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

2.1 Ao assinar o presente Termo, a CREDENCIADA declara ter pleno conhecimento e adere integralmente a todas as cláusulas e condições do Edital de Credenciamento e de seus anexos, em especial o Termo de Referência, que passam a reger a presente relação de credenciamento.

2.2 A CREDENCIADA se compromete a executar os futuros contratos de prestação de serviço em estrita observância às regras, obrigações e especificações técnicas estabelecidas nos referidos documentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO

3.1. A manutenção da condição de credenciada está condicionada à conservação de todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira exigidos no Edital.

3.2 A CREDENCIADA obriga-se a comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de sua habilitação.

CLÁUSULA QUARTA: DA INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

4.1. O presente Termo de Credenciamento não gera para a Administração a obrigação de firmar contratos com a CREDENCIADA, nem assegura a esta o direito subjetivo à contratação, que ocorrerá apenas de acordo com a necessidade e a conveniência do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento vigorará por prazo indeterminado, enquanto estiver vigente o Edital de Chamamento Público e desde que a CREDENCIADA mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESCREDENCIAMENTO

6.1 O descredenciamento poderá ocorrer por solicitação expressa da CREDENCIADA ou por decisão da Administração, em caso de descumprimento das regras do Edital e seus anexos, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação e do referido Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Maceió/AL para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo.

E, por estarem, assim, acordados, os partícipes firmam o presente instrumento para os devidos efeitos legais.

Maceió/AL, 11 de Agosto de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Saúde/SMS
Credenciante

LUIZ GUTEMBERG RODRIGUES DE FRANÇA MOURA
Vitalute Reabilitação Integrada LTDA
Credenciado

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A66946AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE CREDENCIAMENTO / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 05800.144322/2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM CARÁTER COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MACEIÓ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS E HOSPITAL VIDA LTDA,, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sá e Albuquerque, nº 235, bairro Jaraguá, na cidade de Maceió/AL, CEP. 57022-180, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, CNPJ/MF sob o nº 00.204.125/0001-33, representada pela Secretária, Sra. **LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO**, brasileira, casada, CPF nº 063.217.294-00, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e de outro, **HOSPITAL VIDA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.476.391/0001-40, localizado à Rua Deputado Eliseu Teixeira, 488, bairro Ponta Verde, na cidade de Maceió/AL, CEP. 57.035-240, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelo Sr. **MIGUEL ARCANJO DA SILVA BARBOSA**, portador do RG nº 1999001011260 SSP/AL e CPF nº 111.408.954-00, residente e domiciliado neste município, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE**

CREDENCIAMENTO, procedimento devidamente autorizado na forma do Processo Administrativo n.º **05800.144322/2025** modalidade **Credenciamento**, que reger-se-á pelas normas gerais da Constituição Federal, Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, em específico no Artigo 74, bem como Lei Federal n.º 8.080/90, pelo Decreto n.º 7.508/2011, pela Portaria Ministerial n.º 1.034, de 05 de maio de 2010 e pela Portaria GM/MS n.º 2.567, de 25 de novembro de 2016 e demais Portarias de alteração e consolidação do Ministério da Saúde, no que se apliquem, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é o credenciamento da pessoa jurídica **HOSPITAL VIDA LTDA**, no sistema de Chamamento Público regido pelo Edital de Credenciamento, tornando-a apta a ser contratada pelo **MUNICÍPIO DE MACEIÓ** para a prestação dos serviços descritos no referido edital, quando e se houver demanda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

2.1 Ao assinar o presente Termo, a CREDENCIADA declara ter pleno conhecimento e adere integralmente a todas as cláusulas e condições do Edital de Credenciamento e de seus anexos, em especial o Termo de Referência, que passam a reger a presente relação de credenciamento.

2.2 A CREDENCIADA se compromete a executar os futuros contratos de prestação de serviço em estrita observância às regras, obrigações e especificações técnicas estabelecidas nos referidos documentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO

3.1 A manutenção da condição de credenciada está condicionada à conservação de todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira exigidos no Edital.

3.2 A CREDENCIADA obriga-se a comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de sua habilitação.

CLÁUSULA QUARTA: DA INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

4.1. O presente Termo de Credenciamento não gera para a Administração a obrigação de firmar contratos com a CREDENCIADA, nem assegura a esta o direito subjetivo à contratação, que ocorrerá apenas de acordo com a necessidade e a conveniência do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento vigorará por prazo indeterminado, enquanto estiver vigente o Edital de Chamamento Público e desde que a CREDENCIADA mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESCREDENCIAMENTO

6.1 O descredenciamento poderá ocorrer por solicitação expressa da CREDENCIADA ou por decisão da Administração, em caso de descumprimento das regras do Edital e seus anexos, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação e do referido Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Maceió/AL para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo.

E, por estarem, assim, acordados, os partícipes firmam o presente instrumento para os devidos efeitos legais.

Maceió/AL, 11 de Agosto de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde/SMS

Credenciante

MIGUEL ARCANJO DA SILVA BARBOSA

Hospital Vida LTDA

Credenciado

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B879CCCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE CREDENCIAMENTO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.0015468.2026.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2025, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM CARÁTER COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MACEIÓ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS E O CAC – CENTRO DE APOIO AS COMUNIDADES.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sá e Albuquerque, nº 235, bairro Jaraguá, na cidade de Maceió/AL, CEP. 57022-180, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS**, CNPJ/MF sob o nº 00.204.125/0001-33, representada pelo Secretário, Sra. **LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 063.217.294-00, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e de outro, **O CAC – CENTRO DE APOIO AS COMUNIDADES**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.293.382/0001-75 localizado à Rua São José, Quadra 63, bairro Santa Lúcia, na cidade de Maceió/AL, CEP. 57082-168, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelo **ANDRÉ DE CASTRO FIGUEIREDO**, portador do CPF nº 064.369.494-37, residente e domiciliado neste município, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, para consequente contratação, procedimento devidamente autorizado nos termos do Processo Administrativo SUPE nº 5800.15468.2026, e na forma do **Processo Administrativo n.º 5800.0015468.2026** – modalidade **Inexigibilidade**, consoante publicação em **Diário Oficial do Município de Maceió AL, n.º 7250/2025**, que reger-se-á pelas normas gerais da Constituição Federal, Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, em específico no Artigo 74, bem como Lei Federal n.º 8.080/90, pelo Decreto n.º 7.508/2011, pela Portaria Ministerial n.º 1.034, de 05 de maio de 2010 e pela Portaria GM/MS n.º 2.567, de 25 de novembro de 2016 e demais Portarias de alteração e consolidação do Ministério da Saúde, no que se apliquem, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1.O objeto do presente termo é o credenciamento da pessoa jurídica **CAC – CENTRO DE APOIO AS COMUNIDADES** no sistema de Chamamento Público regido pelo Edital nº 01/2025, tornando-a apta a ser contratada pelo **MUNICÍPIO DE MACEIÓ** para a prestação dos serviços descritos no referido edital, quando e se houver demanda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

2.1 Ao assinar o presente Termo, a CREDENCIADA declara ter pleno conhecimento e adere integralmente a todas as cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 01/2025 e de seus anexos, em especial o Termo de Referência, que passam a reger a presente relação de credenciamento

2.2 A CREDENCIADA se compromete a executar os futuros contratos de prestação de serviço em estrita observância às regras, obrigações e especificações técnicas estabelecidas nos referidos documentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO

3.1 A manutenção da condição de credenciada está condicionada à conservação de todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira exigidos no Edital

3.2 A CREDENCIADA obriga-se a comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de sua habilitação.

CLÁUSULA QUARTA: DA INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

4.1. O presente Termo de Credenciamento não gera para a Administração a obrigação de firmar contratos com a CREDENCIADA, nem assegura a esta o direito subjetivo à contratação, que ocorrerá apenas de acordo com a necessidade e a conveniência do MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento vigorará por prazo indeterminado, enquanto estiver vigente o Edital de Chamamento Público nº 01/2025 e desde que a CREDENCIADA mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESCREDENCIAMENTO

6.1 O descredenciamento poderá ocorrer por solicitação expressa da CREDENCIADA ou por decisão da Administração, em caso de descumprimento das regras do Edital e seus anexos, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação e do referido Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Maceió/AL para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo.

E, por estarem, assim, acordados, os partícipes firmamos presente instrumento para os devidos efeitos legais.

Maceió/AL, 11 de Agosto de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde/SMS
Credenciante

ANDRE DE CASTRO FIGUEIREDO

CAC – Centro de Apoio as Comunidades
Credenciado

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6578A692

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE CREDENCIAMENTO / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.0111680/2025.**

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM CARÁTER COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MACEIÓ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS E FUNDAÇÃO BRASIL DE APOIO AO IDOSO – FUNBRASIL - CNPJ: 09.412.836/0002-59, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sá e Albuquerque, nº 235, bairro Jaraguá, na cidade de Maceió/AL, CEP. 57022-180, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, CNPJ/MF sob o nº 00.204.125/0001-33, representada pelo Secretária, Sra. **LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO**, brasileira, casada, CPF nº 063.217.294-00, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e de outro, **FUNDAÇÃO BRASIL DE APOIO AO IDOSO - FUNBRASIL**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.412.836/0001-78, localizado à Rua Coronel Lima Rocha, 597, bairro Farol, na cidade de Maceió/AL, CEP. 57.050-200, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelo Sra. **JULIANA BRANDÃO OMENA DE CARVALHO**, portadora do RG nº 990001225005 SSP/AL e CPF nº 051.525.914-48, residente e domiciliado neste município, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, procedimento devidamente autorizado na forma do **Processo Administrativo nº 5800.0111680/2025**– modalidade **Credenciamento**, que rege-se-á

pelas normas gerais da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em específico no Artigo 74, bem como Lei Federal nº 8.080/90, pelo Decreto nº 7.508/2011, pela Portaria Ministerial nº 1.034, de 05 de maio de 2010 e pela Portaria GM/MS nº 2.567, de 25 de novembro de 2016 e demais Portarias de alteração e consolidação do Ministério da Saúde, no que se apliquem, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é o credenciamento da pessoa jurídica **FUNDAÇÃO BRASIL DE APOIO AO IDOSO – FUNBRASIL(MATRIZ)**, no sistema de Chamamento Público regido pelo Edital de Credenciamento, tornando-a apta a ser contratada pelo MUNICÍPIO DE MACEIÓ para a prestação dos serviços descritos no referido edital, quando e se houver demanda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

2.1 Ao assinar o presente Termo, a CREDENCIADA declara ter pleno conhecimento e adere integralmente a todas as cláusulas e condições do Edital de Credenciamento e de seus anexos, em especial o Termo de Referência, que passam a reger a presente relação de credenciamento.

2.2 A CREDENCIADA se compromete a executar os futuros contratos de prestação de serviço em estrita observância às regras, obrigações e especificações técnicas estabelecidas nos referidos documentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO

3.1. A manutenção da condição de credenciada está condicionada à conservação de todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira exigidos no Edital.

3.2 A CREDENCIADA obriga-se a comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de sua habilitação.

CLÁUSULA QUARTA: DA INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

4.1. O presente Termo de Credenciamento não gera para a Administração a obrigação de firmar contratos com a CREDENCIADA, nem assegura a esta o direito subjetivo à contratação, que ocorrerá apenas de acordo com a necessidade e a conveniência do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento vigorará por prazo indeterminado, enquanto estiver vigente o Edital de Chamamento Público e desde que a CREDENCIADA mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESCREDENCIAMENTO

6.1 O descredenciamento poderá ocorrer por solicitação expressa da CREDENCIADA ou por decisão da Administração, em caso de descumprimento das regras do Edital e seus anexos, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação e do referido Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Maceió/AL para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo.

E, por estarem, assim, acordados, os partícipes firmam o presente instrumento para os devidos efeitos legais.

Maceió/AL, 11 de Agosto de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde/SMS
Credenciante

JULIANA BRANDÃO OMENA DE CARVALHO

Fundação Brasil de Apoio ao Idoso - FUNBRASIL
Credenciado

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9AD30D18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE CREDENCIAMENTO / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.111410/2025.**

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM CARÁTER COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MACEIÓ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS E ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ, CNPJ: 12.450.268/0001-04, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sá e Albuquerque, nº 235, bairro Jaraguá, na cidade de Maceió/AL, CEP. 57022-180, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, CNPJ/MF sob o nº 00.204.125/0001-33, representada pela Secretária, Sra. **LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO**, brasileira, casada, CPF nº 063.217.294-00, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e de outro, **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ** - organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, inscrita no CNPJ sob o número 12.450.268/0001-04, situada na Avenida Deputado Humberto Mendes, nº 873, Centro, CEP: 57020-580, Maceió-AL, **CREDENCIADA**, neste ato representada pela Sra. Sra. **TEREZA MARIA BARRETO DO AMARAL**, inscrita no CPF nº 068.389.444-72, portadora da Carteira de Identidade nº 114.308 SSP/AL, residente e domiciliada neste município, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, procedimento devidamente autorizado na forma do **Processo Administrativo nº. 5800.111410/2025** – modalidade **Credenciamento**, que reger-se-á pelas normas gerais da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em específico no Artigo 74, bem como Lei Federal nº 8.080/90, pelo Decreto nº 7.508/2011, pela Portaria Ministerial nº 1.034, de 05 de maio de 2010 e pela Portaria GM/MS nº 2.567, de 25 de novembro de 2016 e demais Portarias de alteração e consolidação do Ministério da Saúde, no que se apliquem, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é o credenciamento da pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ**, no sistema de Chamamento Público regido pelo Edital de Credenciamento, tornando-a apta a ser contratada pelo MUNICÍPIO DE MACEIÓ para a prestação dos serviços descritos no referido edital, quando e se houver demanda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

2.1 Ao assinar o presente Termo, a CREDENCIADA declara ter pleno conhecimento e adere integralmente a todas as cláusulas e condições do Edital de Credenciamento e de seus anexos, em especial o Termo de Referência, que passam a reger a presente relação de credenciamento.

2.2 A CREDENCIADA se compromete a executar os futuros contratos de prestação de serviço em estrita observância às regras, obrigações e especificações técnicas estabelecidas nos referidos documentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO

3.1. A manutenção da condição de credenciada está condicionada à conservação de todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira exigidos no Edital.

3.2 A CREDENCIADA obriga-se a comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de sua habilitação.

CLÁUSULA QUARTA: DA INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

4.1. O presente Termo de Credenciamento não gera para a Administração a obrigação de firmar contratos com a CREDENCIADA, nem assegura a esta o direito subjetivo à contratação, que ocorrerá apenas de acordo com a necessidade e a conveniência do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento vigorará por prazo indeterminado, enquanto estiver vigente o Edital de Chamamento Público e desde que a CREDENCIADA mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESCREDENCIAMENTO

6.1 O descredenciamento poderá ocorrer por solicitação expressa da CREDENCIADA ou por decisão da Administração, em caso de descumprimento das regras do Edital e seus anexos, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação e do referido Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Maceió/AL para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo.

E, por estarem, assim, acordados, os partícipes firmam o presente instrumento para os devidos efeitos legais.

Maceió/AL, 11 de Agosto de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde/SMS
Credenciante

TEREZA MARIA BARRETO DO AMARAL

Associação Pestalozzi de Maceió
Credenciado

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4006DE94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE CREDENCIAMENTO / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.111520/2025.**

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM CARÁTER COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MACEIÓ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS E FUNDAÇÃO BRASIL DE APOIO AO IDOSO – FUNBRASIL - CNPJ: 09.412.836/0002-59, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sá e Albuquerque, nº 235, bairro Jaraguá, na cidade de Maceió/AL, CEP. 57022-180, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, CNPJ/MF sob o nº 00.204.125/0001-33, representada pela Secretária, Sra. **LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO**, brasileira, casada, CPF nº 063.217.294-00, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e de outro, **FUNDAÇÃO BRASIL DE APOIO AO IDOSO - FUNBRASIL**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.412.836/0002-59**, localizado à Rua Coronel Paranhos, Nº 825, Jacitinho, na cidade de Maceió/al, cep. 57.040-000, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelo Sra. **JULIANA BRANDÃO OMENA DE CARVALHO**, portador do RG nº 99001225005 SSP/AL e CPF nº 051.525.914-48, residente e

domiciliada neste município, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, procedimento devidamente autorizado na forma do **Processo Administrativo nº 5800.111520/2025** – modalidade **Credenciamento**, que reger-se-á pelas normas gerais da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em específico no Artigo 74, bem como Lei Federal nº 8.080/90, pelo Decreto nº 7.508/2011, pela Portaria Ministerial nº 1.034, de 05 de maio de 2010 e pela Portaria GM/MS nº 2.567, de 25 de novembro de 2016 e demais Portarias de alteração e consolidação do Ministério da Saúde, no que se apliquem, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é o credenciamento da pessoa jurídica **FUNDAÇÃO BRASIL DE APOIO AO IDOSO - FUNBRASIL**, no sistema de Chamamento Público regido pelo Edital de Credenciamento, tornando-a apta a ser contratada pelo **MUNICÍPIO DE MACEIÓ** para a prestação dos serviços descritos no referido edital, quando e se houver demanda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

2.1 Ao assinar o presente Termo, a CREDENCIADA declara ter pleno conhecimento e adere integralmente a todas as cláusulas e condições do Edital de Credenciamento e de seus anexos, em especial o Termo de Referência, que passam a reger a presente relação de credenciamento.

2.2 A CREDENCIADA se compromete a executar os futuros contratos de prestação de serviço em estrita observância às regras, obrigações e especificações técnicas estabelecidas nos referidos documentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO

3.1. A manutenção da condição de credenciada está condicionada à conservação de todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira exigidos no Edital.

3.2 A CREDENCIADA obriga-se a comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de sua habilitação.

CLÁUSULA QUARTA: DA INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

4.1. O presente Termo de Credenciamento não gera para a Administração a obrigação de firmar contratos com a CREDENCIADA, nem assegura a esta o direito subjetivo à contratação, que ocorrerá apenas de acordo com a necessidade e a conveniência do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento vigorará por prazo indeterminado, enquanto estiver vigente o Edital de Chamamento Público e desde que a CREDENCIADA mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESCREDENCIAMENTO

6.1 O descredenciamento poderá ocorrer por solicitação expressa da CREDENCIADA ou por decisão da Administração, em caso de descumprimento das regras do Edital e seus anexos, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação e do referido Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Maceió/AL para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo. E, por estarem, assim, acordados, os partícipes firmam o presente instrumento para os devidos efeitos legais.

Maceió/AL, 11 de Agosto de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde/SMS
Credenciante

JULIANA BRANDÃO OMENA DE CARVALHO

Fundação Brasil de Apoio ao Idoso - FUNBRASIL
Credenciado

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0AA70244

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE CREDENCIAMENTO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.133516.2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM CARÁTER COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MACEIÓ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS E O CENTRO MÉDICO E DIAGNOSTICO FISIOTERAVIDA LTDA:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.200.135/0001-80, com sede no Executivo Municipal localizado na Rua Sá e Albuquerque, nº 235, bairro Jaraguá, na cidade de Maceió/AL, CEP. 57022-180, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, CNPJ/MF sob o nº 00.204.125/0001-33, representada pela Secretária, Sra. **LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO**, brasileira, casada, Portadora do RG nº 341074-8 SSP/AL e CPF nº 063.217.294-00, doravante denominada de **CREDENCIANTE**, e de outro lado, o **CENTRO MEDICO E DIAGNOSTICO FISIOTERAVIDA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº: 05.246.196/0001-12, localizado na Travessa Sebastião da Hora, nº 67, Bairro Gruta de Lourdes, na cidade de Maceió/AL, CEP. 57.052-835, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ FLÁVIO ANACLETO SEGUNDO**, inscrito no RG nº: 1727616 SSP/AL e portador do CPF nº 010.256.234-28 residente e domiciliado neste município, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, procedimento devidamente autorizado na forma do **Processo Administrativo nº 5800.133516.2025** – modalidade **Credenciamento**, que reger-se-á pelas normas gerais da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em específico no Artigo 74, bem como Lei Federal nº 8.080/90, pelo Decreto nº 7.508/2011, pela Portaria Ministerial nº 1.034, de 05 de maio de 2010 e pela Portaria GM/MS nº 2.567, de 25 de novembro de 2016 e demais Portarias de alteração e consolidação do Ministério da Saúde, no que se apliquem, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente termo é o credenciamento da pessoa jurídica **CENTRO MÉDICO E DIAGNOSTICO FISIOTERAVIDA LTDA**, no sistema de Chamamento Público regido pelo Edital de Credenciamento, tornando-a apta a ser contratada pelo **MUNICÍPIO DE MACEIÓ** para a prestação dos serviços descritos no referido edital, quando e se houver demanda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

Ao assinar o presente Termo, a CREDENCIADA declara ter pleno conhecimento e adere integralmente a todas as cláusulas e condições do Edital de Credenciamento e de seus anexos, em especial o Termo de Referência, que passam a reger a presente relação de credenciamento.

A CREDENCIADA se compromete a executar os futuros contratos de prestação de serviço em estrita observância às regras, obrigações e especificações técnicas estabelecidas nos referidos documentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO

3.1 A manutenção da condição de credenciada está condicionada à conservação de todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico - financeira exigidos no Edital.

A CREDENCIADA obriga-se a comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de sua habilitação.

CLÁUSULA QUARTA: DA INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

4.1 O presente Termo de Credenciamento não gera para a Administração a obrigação de firmar contratos com a CREDENCIADA, nem assegura a esta o direito subjetivo à contratação, que ocorrerá apenas de acordo com a necessidade e a conveniência do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA: A VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento vigorará por prazo indeterminado, enquanto estiver vigente o Edital de Chamamento Público e desde que a CREDENCIADA mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESCREDENCIAMENTO

O descredenciamento poderá ocorrer por solicitação expressa da CREDENCIADA ou por decisão da Administração, em caso de descumprimento das regras do Edital e seus anexos, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação e do referido Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da Comarca de Maceió/AL para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo.
, por estarem, assim, acordados, os partícipes firmam o presente instrumento para os devidos efeitos legais.

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde/SMS

JOSÉ FLAVIO ANACLETO SEGUNDO

Centro Médico e Diagnóstico Fisioterapia LTDA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:59C19FD0

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE
IMPLANTAÇÃO Nº. 068/2026. / PROCESSO Nº.
12100.55889.2026.**

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO DE Nº. 068/2026, EM 21/07/2026**, em favor de ‘**CONSTRUTORA ROCHA LTDA**’ inscrito no CPF/CNPJ sob nº **12.423.715/0001-36**, Atividade Principal Licenciada: ‘**CONSTRUÇÃO**’, nome do empreendimento licenciado: **EASY ROTA DO MAR**, endereço do empreendimento: **ESTRADA GERSON LOPES, S/Nº. – BAIRRO: SERRARIA – MACEIÓ/AL.**”

Maceió/AL, 21 de Julho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3627F60E

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE
IMPLANTAÇÃO Nº. 069/2026. / PROCESSO Nº.
13100.145914.2024.**

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO DE Nº. 069/2026, EM 27/07/2026**, em favor de ‘**JOSÉ EDSON MONTEIRO DA SILVA**’ inscrito no CPF/CNPJ sob nº **099.464.384-53**, Atividade Principal Licenciada: ‘**CONSTRUÇÃO**’, nome do empreendimento licenciado: ‘**GALERIA COMERCIAL**, endereço do empreendimento: **AVENIDA DOUTOR ANDRÉ PAPINI GÓIS, S/Nº. – BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA – MACEIÓ/AL.**”

Maceió/AL, 27 de Julho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:36B037B9

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**
**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
Nº. 0244/2026. / PROCESSO Nº. 12100.7996.2026.**

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO DE Nº. 0244/2026, 23/07/2026**, em favor de ‘**SANCO ENGENHARIA LTDA**’, inscrito no CPF/CNPJ sob nº **01.393.074/0001-06.**, Atividade Licenciada: ‘**USO E OCUPAÇÃO**’, nome do empreendimento Licenciado: ‘**EDIFÍCIO ENJOY**’ endereço do empreendimento: ‘**RUA PROFESSOR SÍLVIO DE MACEDO, S/Nº. – QUADRA 11, LOTES 11, 12 E 13 – LOTEAMENTO STELLA MARIS – BAIRRO: JATIÚCA – MACEIÓ/AL.**”

Maceió/AL, 23 de Julho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5449E084

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**
**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
Nº. 0245/2026. - ALTERAÇÃO 01. / PROCESSO Nº.
3100.28600.2023.**

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a **Autorização Ambiental Municipal de Operação de nº. 0245/2026, 27/05/2026**, a alteração concedida em **27/07/2026 para correção do CNPJ em favor de ‘SANTA LUZIA AUTO PEÇAS LTDA**’, inscrito no CPF/CNPJ sob nº **07.285.363/0002-40**, Atividade Principal Licenciada: ‘**45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**’, nome do empreendimento: **SANTA LUZIA AUTO PEÇAS**’ endereço do empreendimento: ‘**AVENIDA DOUTOR DURVAL DE GÓES MONTEIRO, Nº.. 00400 – BAIRRO: SANTA LÚCIA – MACEIÓ/AL.**”

Maceió/AL, 27 de Maio de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0B03707E

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0245/2026. / PROCESSO Nº. 12100.76256.2026.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO DE Nº. 0245/2026, 24/07/2026, em favor de ‘INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA’, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 00.854.019/0002-86., Atividade Principal Licenciada: ‘86.30-5-01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; 86.30-5-02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; 86.30-5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; 86.30-5-04 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; 86.40-2-01 - LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA; 86.40-2-02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS; 86.40-2-03 - SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA; 86.40-2-07 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; 86.40-2-09 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS; 86.40-2-12 - SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA; 86.50-0-01 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; 86.50-0-02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; 86.50-0-03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; 86.50-0-04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA’, nome do empreendimento: ‘INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA – CLÍNICA TERRA SAÚDE’ endereço do empreendimento: ‘AVENIDA DO FERROVIÁRIO Nº. 108, CENTRO – MACEIÓ/AL.’”

Maceió/AL, 24 de Julho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7E4705AA

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0246/2026. / PROCESSO Nº. 13100.83287.2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO DE Nº. 0246/2026, 27/07/2026, em favor de ‘SANITAS CLÍNICA MÉDICA E EDUCAÇÃO EM SAÚDE LTDA’, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 52.667.316/0001-35, Atividade Principal Licenciada: 86.30-5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; Atividade Secundária Licenciada: 86.30-5-01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; 86.30-5-02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; 86.30-5-99 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 86.50-0-99 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 86.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, nome do empreendimento Licenciado: ‘SANITAS CLÍNICA MÉDICA E EDUCAÇÃO EM SAÚDE LTDA’, endereço do empreendimento: ‘RUA PREFEITO ABDON ARROXELAS, Nº. 269, COND. SANITAS, SALAS 112, 113 E 114 – BAIRRO: PONTA VERDE – MACEIÓ/AL.’”

Maceió/AL, 27 de Julho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:219FA436

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0247/2026. / PROCESSO Nº. 3100.986.2023.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO DE Nº. 0247/2026, 27/07/2026, em favor de ‘A. M. DE HOLANDA CAVALCANTE PANIFICAÇÃO - ME’, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 01.217.954/0001-13, Atividade Principal Licenciada: 10.91-1-02 – FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA’, Atividade Secundária Licenciada: 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, nome do empreendimento Licenciado: ‘PANIFICAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA’ endereço do empreendimento: ‘AVENIDA MENDONÇA JÚNIOR, Nº. 465 – BAIRRO: GRUTA DE LOURDES – MACEIÓ/AL.’”

Maceió/AL, 27 de Julho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3432CC5F

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0248/2026. / PROCESSO Nº. 12100.128280.2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO DE Nº. 0248/2026, 27/07/2026, em favor de ‘NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA’, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 08.042.394/0001-52, Atividade Principal Licenciada: ‘46.39-7-01 - COMÉRCIO A ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NO GERAL’, nome do empreendimento: NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS’ endereço do empreendimento: ‘RUA PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA, Nº. 140 – BAIRRO: LEVADA – MACEIÓ/AL.’”

Maceió/AL, 27 de Julho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:559AA4D8

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº. 043/2026. / PROCESSO Nº. 12100.9940.2026.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna

público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº. 043/2026, EM 24/07/2026**, em favor de **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº. **17.929.123/0001-50**, atividade principal licenciada: **‘VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO’**, nome do empreendimento: **‘REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO’**, endereço do empreendimento: **R. AGUSUTA, BECO SÃO JOSÉ, R. DA ALEGRIA, R. BOA VISTA, R. 2 DE DEZEMBRO, R. DO LIVRAMENTO, PRAÇA DR. MANOEL VALENTE LIMA, AV. MOREIRA E SILVA, AV. MOREIRA LIMA, R. CINCINATO PINTO, R. BARÃO DE PENEDO, R. DO COMÉRCIO, R. OLIVEIRA E SILVA, R. MELO MORAIS, R. AGERSON DANTAS, R. DR. LUÍS PONTES DE MIRANDA, R. JOAQUIM TAVORA – BAIRRO: CENTRO – MACEIÓ/AL’.**

Maceió/AL, 24 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS.

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:17A19A89

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº. 044/2026. / PROCESSO Nº. 12100.138214.2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº. 044/2026, EM 24/07/2026**, em favor de **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº. **17.929.123/0001-50**, atividade principal licenciada: **‘VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO’**, nome do empreendimento: **‘VIABILIDADE PARA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - BACIA DO SOLDADO EDUARDO’**, endereço do empreendimento: **R. JOSÉ PINTO DE BARROS – BAIRRO: SANTO EDUARDO – MACEIÓ/AL’.**

Maceió/AL, 24 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS.

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9CEB9F22

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº. 045/2026. / PROCESSO Nº. 12100.125368.2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº. 045/2026, EM 24/07/2026**, em favor de **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº. **17.929.123/0001-50**, atividade principal licenciada: **‘VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO’**, nome do empreendimento: **‘CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE, DENTRO DA VILA OLÍMPICA’**, endereço do empreendimento: **AVENIDA ALICE CAROLINA, Nº. 43 – BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA – MACEIÓ/AL’.**

Maceió/AL, 24 de Julho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS.

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4BE8AE27

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº. 046/2026. / PROCESSO Nº. 12100.39213.2026.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº. 046/2026, EM 27/07/2026**, em favor de **STANZA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº. **09.191.102/0012-69**, atividade principal licenciada: **‘VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO’**, nome do empreendimento: **‘ÁREA MENINO MARCELO’**, endereço do empreendimento: **AVENIDA MENINO MARCELO, S/Nº. – BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA – MACEIÓ/AL’.**

Maceió/AL, 27 de Julho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS.

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0B74632B

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 015443. / PROCESSO: 12100.93351.2026.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA, por meio da DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **JOSÉ LIVINO RODRIGUES, DO NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 427.640.684-68**, referente ao imóvel situado na: **RUA PAU BRASIL, QD. 702, LOTE 519, Nº.59 Bairro: CHA DA JAQUEIRA**, Inscrição imobiliária: 1017971 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: **Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL**, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015443**, de 30 de julho de 2026, considerando a irregularidade: **OBRA SEM ALVARÁ AMPLIAÇÃO**, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso IV**, da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 11 de Agosto de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7FF44810

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20003/2026. /
PROCESSO Nº 12100.82217.2026.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA, por meio da DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **REINALDO FERNANDES JÚNIOR** - CPF/CNPJ: :911.671.834-.87 referente ao imóvel situado na: RUA PUBLICITÁRIO RANILDO CAVALCANTE Nº 53 Bairro: GRUTA DE LOURDES Inscrição imobiliária 26639 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 20003 de 06 de julho de 2026**, considerando a irregularidade: OBRA IRREGULAR conforme estabelecido no **Art. 637, inciso I** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 11 de Agosto de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:58E8AEA7

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26010. /
PROCESSO Nº 12100.86335.2026.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA, por meio da DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **LUIZ CLÁUDIO GIMENEZ**, CPF/CNPJ: 040.634.908-82, endereço: RUA PROJETADA,, 2044 DE FRENTE AO COND. JARDIM EUROPA, Nº.S/N Bairro: ANTARES, Inscrição imobiliária: 2899899 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 26010, de 14 de julho de 2026**, considerando a irregularidade: IMÓVEL SEM CARTA DE HABITESE, conforme estabelecido no **Art. 637 inciso VIII, Art.578, §1º** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 11 de Agosto de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM.

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CB49FBE3

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**RENOVAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO
DE Nº. 21016. / PROCESSO DE Nº 12100.57390/2026.**

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário(a): **MARIA DE FÁTIMA BATISTA DA SILVA**, CPF/CNPJ: 484.410.584-15 referente ao imóvel situado na: RUA CORONEL JOSÉ FRANCISCO SILVA – LOTE 14 e 16 Nº S/N Bairro: PITANGUINHA inscrição imobiliária: 15929, nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 21016 de 11 de maio de 2026**, considerando a irregularidade: IMÓVEL ABANDONADO, conforme estabelecido no **Arts. 10 e 642**, da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 643, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

Fica o autuado também ciente da possibilidade de perda de propriedade do imóvel em situação de abandono em caso de não atendimento da notificação conforme Art. 4º §2º do Decreto Municipal nº 8.678 de 09 de Janeiro de 2019.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 11 de Agosto de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D14AB5A7

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
041/2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12500.90171.2026.**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **CPL/ALICC**, comunica que estará realizando licitação via Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS I**, para suprir a demanda dos diversos órgãos da Administração Pública do Município de Maceió - AL.

A **ALICC** atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió/AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº. 12500.90171.2026**.

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado já encaminhou a demanda, informando seu quantitativo estimado e justificando da estimativa.

Por conseguinte, demonstra-se que se trata de demanda específica para atender, de forma exclusiva, a referida secretaria, sendo suprimido o prazo de 08(oito) dias úteis, tendo sua eficácia contada a partir desta publicação, na Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna da ALICC, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 - Telefone: (082) 3312-5100. - Endereço eletrônico: gerencia.planejamento@alicc.maceio.al.gov.br

Maceió/AL, 11 de Agosto de 2026.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna - ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7C291423

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0282/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2026
- CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
5800.30537/2026.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: NUTRIMINAS COMÉRCIO
DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº
22.218.845/0001-90.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS integrantes da REMUME/2024, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 04: R\$ 0,33

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Agosto de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B20DE04B

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0283/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2026
- CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
5800.30537/2026.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL CIRÚRGICA
RIOCLARENSE LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº
67.729.178/0006-53.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS integrantes da REMUME/2024, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 05: R\$ 5,72; Item 45: R\$ 0,0845.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Agosto de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6B8D6729

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0295/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2026
- CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
5800.30537/2026.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: LYON FARMA-
HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.291.264/0001-17.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS integrantes da REMUME/2024, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 21: R\$ 1,74.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Agosto de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:38BDDC53

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0297/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2026
- CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
5800.30537/2026.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;**

FORNECEDOR REGISTRADO: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.347.974/0001-23.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS integrantes da REMUME/2024, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 34: R\$ 0,18.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Agosto de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:329DB9C9

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0354/2024. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12600.107456/2025.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.316.019/0001-16, doravante denominado **CONTRATANTE;** E A empresa **PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.611.866/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA;**

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o Reajuste de Valor com previsão na Cláusula Sétima do Termo do Contrato nº. 0354/2024, que tem por objeto a execução de serviços de buffet.

DO REAUSTE: No presente reajuste, o cálculo foi realizado com base no valor percentual incidente de 5,225220%, sua apuração foi obtida no site oficial do Banco Central do Brasil, compreendendo o período de 08/2024 a 07/2025, onde o valor global passa de R\$ 399.225,00 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais) para R\$ 420.085,38 (Quatrocentos e vinte mil, oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), após aplicação do índice.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UG/GESTÃO: 24001/0001 - Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Maceió. Subação: 202609 - Viasbilizar a Gerção e Manutenção Administrativa do Órgão; Fonte de recursos: 1.5.00.000001; Natureza de despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº. 12600.107456/2025, vinculando ao Contrato nº. 0354/2024, amparado legalmente com

previsão contratual na Cláusula Sétima e bem como no art. 136, I da Lei Federal nº. 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas, inclusive condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Maceió/AL, 11 de Agosto de 2026.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E5488E60

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 060/2025. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11300.72146/2026).

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA** e a empresa **PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.392.052/0001-25.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento para reajuste de valor do Termo do Contrato nº. 060/2025, compreendendo o período de 05/2024 a 04/2026, mediante a aplicação do índice acumulado de 10,164300% aferido pelo IPCA/IBGE.

DO REAJUSTE: O valor mensal após aplicação do reajuste será de R\$ 3.846,64 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). O valor global do Termo do Contrato nº. 060/2025 passou de R\$ 41.906,40 (quarenta e um mil, novecentos e seis reais e quarenta centavos) **para** R\$ 46.159,68 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta e nove centavos e sessenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 23001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA; 0001 - GESTÃO GERAL; AÇÃO: 2046 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0045.2046.204609 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.14 – LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS; FONTE DE RECURSO: 1751000000 - RECURSOS PRÓPRIOS TIP;

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. 11300.72146/2026 e encontra amparo legal no artigo 165, da Lei nº. 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato nº. 060/2025, não alteradas por este instrumento.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B76E71AF

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0167/2022. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12700.58969/2026.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, e a empresa **BRAZAS CARNES E ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA.**

DO OBJETO: Tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo do Contrato nº. 0167/2022, prorrogando o prazo de execução e vigência por 12(dozes) meses, conforme disposto na Cláusula Nona do instrumento contratual.

DO PRAZO: Pelo presente Termo Aditivo **fica prorrogado por mais 12(doze) meses** o prazo de vigência e execução contratual disposto na *Cláusula Nona* do Contrato nº. 0167/2022, contados a partir da data do seu vencimento, **em 10/08/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 14.002.08.245.0006.2246.09 - OFERTAR ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE; Natureza da Despesa: 33.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 2.6.60.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS – REC EXER ANTERIOR;

Programa de Trabalho: 14.002.08.245.0006.2231.09 - OFERTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA; Natureza da Despesa: 33.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 2.6.60.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS – REC EXER ANTERIOR;

Programa de Trabalho: 14.002.08.245.0006.2214.09 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA; Natureza da Despesa: 33.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 1.7.20.000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL;

Programa de Trabalho: 14.002.08.245.0006.2211.09 - EXECUTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF); Natureza da Despesa: 33.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 2.6.60.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS – REC EXER ANTERIOR;

Programa de Trabalho: 14.002.08.245.0006.2219.09 - GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUACENTRO POP; Natureza da Despesa: 33.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 2.6.60.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS – REC EXER ANTERIOR;

Programa de Trabalho: 14.002.08.245.0006.2227.09 - OFERTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS; Natureza da Despesa: 33.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 1.7.20.000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL;

Programa de Trabalho: 14.002.08.245.0006.2290.09 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIA; Natureza da Despesa: 33.90.30.07 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 1.7.20.000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de Julho de 2026.

Maceió/AL, 11 de Agosto de 2026.

EMÍLIA VENTURA PICAÑO E SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974189-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5BB15ABE

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

**SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0113/2026. /
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7000.6816/2026.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV/MACEIÓ e a empresa LEMA TREINAMENTOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.826.836/0001-24.

DO OBJETO: O objeto precípua do presente instrumento consiste na contratação de serviços técnicos especializados, de natureza não continuada, para a realização de cursos, treinamentos, programas de aperfeiçoamento profissional e vouchers para as provas de certificação, destinados a 33(trinta e três) servidores e conselheiros vinculados ao MACEIÓ PREVIDÊNCIA. A contratação visa ao integral atendimento das exigências legais e regulatórias aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), notadamente aquelas decorrentes da PORTARIA SEPRT/ME nº. 9.907, de 14 de abril de 2020, e do enquadramento do CONTRATANTE como RPPS de grande porte, conforme o Índice de Situação Previdenciária (ISP) divulgado pelo Ministério da Previdência Social.

DA VIGÊNCIA: 06(seis) meses.

DO VALOR: R\$ 19.179,60 (dezenove mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 22.0001.04.122.0001.2161.216109 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão; Elemento de Despesa: 33.90.39.48 – SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, SELEÇÃO E TREINAMENTO; Fonte de Recurso: 1.802.000000.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de Agosto de 2026

EMÍLIA VENTURA PICAÑO E SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974189-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C602B50F

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 12500.47960/2026.**

Em conformidade com o disposto no art. 21, inciso II, do Decreto Municipal nº. 9.514/2023, e do item 12 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 0125/2024 – CPL/ALICC, fica o Senhor ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFON, representante legal da empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.223.561/0001-55, **FORMALMENTE NOTIFICADO** da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº. 12500.47960/2026, que **INDEFERIU** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e do cancelamento da Ata de Registro de Preços nº. 0177/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº. 0125/2024, com vigência até **10/04/2027**.

A decisão considerou os fundamentos apresentados pela empresa que após análise técnica e jurídica do pleito, verificou-se que **não restaram comprovados os pressupostos legais necessários à concessão do reequilíbrio econômico-financeiro**, conforme exigido

pela **Lei nº. 14.133/2021**, mantendo-se inalteradas as condições originalmente pactuadas na Ata de Registro de Preços nº. 0177/2025.

Ressalte-se que, nos termos do art. 124 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, o reequilíbrio econômico-financeiro exige **prova robusta e inequívoca do rompimento da equação inicial do contrato**, o que não se verificou no presente caso.

Dessa forma, fica concedido o prazo de **05(cinco) dias úteis**, contados da ciência oficial desta notificação, para que a empresa apresente, caso entenda necessário, as razões ou manifestações que julgar cabíveis, dirigidas à Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, localizada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá – CEP Nº. 57.022-050 - Maceió/AL, no horário das 08h00 às 14h00, ou por meio do e-mail: gerencia.contratos@alicc.maceio.al.gov.br.

Ressalte-se que, nos termos do Art. 15, § 3º, da Lei nº. 14.133/2021, a ausência de manifestação no prazo assinalado não impedirá a continuidade do processo administrativo, podendo a decisão ser mantida com base nos elementos constantes dos autos.

Para constar, eu, Ana Cristina de Azevedo Barreiros Silva, Diretora da **Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas**, Matrícula nº. 980055-7, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 11 de Agosto de 2026.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:47D2D99E

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RH E PATRIMÔNIO - COMARHP
PORTARIA Nº. 018/2026 - MACEIÓ/AL, 11 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA **COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP**, SR. **SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES**, usando de suas atribuições e tendo em vista o Art. 29 e Parágrafo 2º. do Art. 26 do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. CÉZAR AUGUSTO COSME MARTINS, matrícula nº. 954383-0, Diretor Administrativo e Financeiro, para responder interinamente pela Diretoria da Presidência da **COMARHP**, por motivo de **FÉRIAS** do titular **SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES**, durante o período de **01 a 30 de Setembro de 2026**.

Registre-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
Diretor Presidente/COMARHP

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:178A7888

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 074/2026.

Dispõe sobre a prorrogação do exercício da Presidência Interina do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o afastamento por férias da Presidente do CMDCA de Maceió, Sra. **THAÍS MENDES CAVALCANTE** a partir de 11 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº. 0112/2025, que dispõe sobre a composição da Mesa Diretora, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM de 22 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o exercício da Presidência Interina do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA pela Vice-Presidente, **ÉRICA RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO**, no período de **11 de agosto a 09 de setembro de 2026**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **11 de agosto de 2026**.

Maceió/AL, 10 de Agosto de 2026.

THAÍS MENDES CAVALCANTE
Presidente CMDCA/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D7C7BC20

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MIX BOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. **20.068.306/0002-78**, situada na Avenida Governador Lamemha Filho, Nº. 1.251 - Bairro: Feitosa - Maceió/AL, CEP Nº **57.043-000**, com atividade de: **47.11-3-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “PRÉVIA”**, para o empreendimento denominado **“SUPER GIRO”**, situado na Avenida Governador Lamemha Filho, Nº. 1.251 - Bairro: Feitosa - Maceió/AL, CEP Nº **57.043-000** - **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A4F1FFEE

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: S. VIEIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.303.616/0010-01**, situada na Avenida Moreira Lima, Nº 325 - Bairro: Centro - Maceió/AL, CEP Nº. **57.020-220**, com atividade de: **47.55-5-02 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (DISPENSADA*)**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“CASA VIEIRA”**, situado na Avenida Moreira Lima, Nº 325 - Bairro: Centro - Maceió/AL, CEP Nº. **57.020-220** - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA)**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:227F1F0B

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: CENTRO ANALÍTICO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 28.942.524/0001-10, situada na Rua Sá e Albuquerque, Nº. 184 - Bairro: Jaraguá - Maceió/AL, CEP Nº 57.022-180, com atividade de: 72.10-0-00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS. Torna público que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) - Maceió/AL, a RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "OPERAÇÃO", para o empreendimento denominado "CENTRAL ANALÍTICA", situado na Rua Sá e Albuquerque, Nº. 184 - Bairro: Jaraguá - Maceió/AL, CEP Nº 57.022-180 - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B7B6351A

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: NORDESTE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.415.393/0004-05, situada na Avenida Galba Novaes de Castro, Nº. 320; Galpão 01, 02, 03, 04 e 05 - Bairro: Petrópolis - Maceió/AL, CEP Nº. 57.062-590, com atividade de: 68.10-2-02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS. Torna público que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) - Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO", para o empreendimento denominado "NORDIN", situado na Avenida Galba Novaes de Castro, Nº. 320; Galpão 01, 02, 03, 04 e 05 - Bairro: Petrópolis - Maceió/AL, CEP Nº. 57.062-590 - Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental - (ECA).

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B5044D50

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.692.424/0011-24, situada na Rua Pedro Paulino, Nº 77 - Bairro: Centro - Maceió/AL, CEP Nº. 57.025-340, com atividade de: 85.99-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. Torna público que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) - Maceió/AL, a RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "OPERAÇÃO", para o empreendimento denominado "CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CARLOS MILITO", situado na Rua Pedro Paulino, Nº 77 - Bairro: Centro - Maceió/AL, CEP Nº. 57.025-340 - Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:38BCA25D

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: ATHAYDE, COSTA & CIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 26.915.277/0001-38, situada na Rua Estudante Ubiracy Norberto Joazeiro de Farias Costa, Nº 193; Sala 101 - Bairro: Jatiúca - Maceió/AL, CEP Nº 57.036-780, com atividade de: 86.30-5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS. Torna público

que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) - Maceió/AL, a RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL para "OPERAÇÃO", para o empreendimento denominado "ATHAYDE, COSTA & CIA", situado na Rua Estudante Ubiracy Norberto Joazeiro de Farias Costa, Nº 193; Sala 101 - Bairro: Jatiúca - Maceió/AL, CEP Nº 57.036-780 - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E2595D60

MAIS POR MENOS

Publicar no diário oficial
gera uma economia de
até 90% nos custos com
publicações. Menos
gastos, mais
recursos para
investir no
município.



PARA INFORMAÇÕES
(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com